

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

DATA : 30/10/91

CEDI - P. I. B.  
DATA 06.05.92  
COD. 06D00028  
CLASS. : suas I

PG. : 24040

Decreto nº 282, de 29 de outubro de 1991,

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Caititu, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Caititu, localizada no Município de Lábrea, Estado do Amazonas, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 308.062,6156 ha. (trezentos e oito mil, sessenta e dois hectares, sessenta e um ares e cinquenta e seis centiares) e perímetro de 398.809,67 m (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove metros e sessenta e sete centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco M-00 de coordenadas geográficas 07°16'28,652"S e 64°48'02,094"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Caititu, segue pelo referido Igarapé no sentido montante com uma extensão de 2.891,87 metros, até o Marco M-01 de coordenadas geográficas 07°16'57,668"S e 64°46'50,422"Wgr., localizado na margem direita do referido Igarapé; daí, segue por uma linha reta, confrontando com o perímetro urbano da cidade de Lábrea com azimute e distância de 175°39'27,2" e 2.006,02 metros, até o Marco M-02 de coordenadas geográficas 07°18'02,793"S e 64°46'45,691"Wgr. LESTE: Daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 175°39'22,4" e 1.007,69 metros, até o Marco M-066 de coordenadas geográficas 07°18'35,509"S e 64°46'43,326"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, confrontando com o Projeto de Assentamento do INCRA com azimute e distância de 143°52'08,4" e 801,96 metros, até o Marco M-03 de coordenadas geográficas 07°18'56,652"S e 64°46'27,991"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 154°48'27,6" e 2.168,57 metros, até o Marco M-04 de coordenadas geográficas 07°20'00,642"S e 64°45'58,106"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 151°54'51,5" e 2.064,75 metros, até o Marco M-05 de coordenadas geográficas 07°21'00,058"S e 64°45'26,673"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 173°47'31,0" e 1.969,26 metros, até o Marco M-06 de coordenadas geográficas 07°22'03,808"S e 64°45'19,959"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 175°44'23,1" e 1.884,36 metros, até o Marco M-07 de coordenadas geográficas 07°23'04,993"S e 64°45'15,686"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 175°46'26,5" e 2.132,75 metros, até o Marco M-08 de coordenadas geográficas 07°24'14,241"S e 64°45'10,804"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 175°47'38,2" e 2.015,47 metros, até o Marco M-09 de coordenadas geográficas 07°25'19,689"S e 64°45'06,226"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 124°04'23,4" e 2.094,12 metros, até o Marco M-10 de coordenadas geográficas 07°25'58,098"S e 64°44'09,867"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 132°44'51,6" e 1.238,77 metros, até o Marco M-11 de coordenadas geográficas 07°26'25,585"S e 64°43'40,287"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 114°08'07,2" e 427,95 metros, até o Marco M-12 de coordenadas geográficas 07°26'31,331"S e 64°43'27,622"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°52'33,8" e 2.080,01 metros, até o Marco M-13 de coordenadas geográficas 07°27'39,034"S e 64°43'27,698"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°58'27,5" e 2.161,53 metros, até o Marco M-14 de coordenadas geográficas 07°28'49,393"S e 64°43'28,003"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°50'27,2" e 1.966,10 metros, até o Marco M-15 de coordenadas geográficas 07°29'53,387"S e 64°43'28,003"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°55'31,4" e 1.971,21 metros, até o Marco M-16 de coordenadas geográficas 07°29'53,554"S e 64°42'23,710"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 180°00'30,8" e 1.268,05 metros, até o Marco M-17 de coordenadas geográficas 07°30'34,835"S e 64°42'23,862"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°59'02,7" e 1.879,27 metros, até o Marco M-18 de coordenadas geográficas 07°31'36,1"S e 64°42'24,091"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°57'52,3" e 2.067,50 metros, até o Marco M-19 de coordenadas geográficas 07°32'43,299"S e 64°42'24,32"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°58'19,1" e 2.092,97 metros, até o Marco M-20 de coordenadas geográficas 07°33'51,427"S e 64°42'24,549"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°56'18,1" e 1.995,16 metros, até o Marco M-21 de coordenadas geográficas 07°34'56,369"E e 64°42'27,778"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°54'55,9" e 1.771,70 metros, até o Marco M-22 de coordenadas geográficas 07°35'54,035"S e 64°42'24,930"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 180°56'25,3" e 2.221,37 metros, até o Marco M-23 de coordenadas geográficas 07°37'06,327"S e 64°42'26,380"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°43'21,9" e 2.166,45 metros, até o Marco M-024 de coordenadas geográficas 07°38'16,848"S e 64°42'26,304"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°42'46,1" e 1.997,67 metros, até o Marco M-25 de coordenadas geográficas 07°39'21,867"S e 64°42'26,

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA
CGO. 05028(2)

FONTE : \_\_\_\_\_

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_\_\_

PG. : 24040/41

227"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 179°41'09,8" e 1.596,86 metros, até o Marco M-26 de coordenadas geográficas 07°40'13,849"S e 64°42'26,151"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°42'26,5" e 1.847,26 metros até o Marco M-27 de coordenadas geográficas 07°40'13,782"S e 64°41'25,977"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°39'23,8" e 2.110,17 metros, até o Marco M-28 de coordenadas geográficas 07°40'13,639"S e 64°40'17,106"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°35'10,1" e 2.059,97 metros, até o Marco SAT-04 de coordenadas geográficas 07°40'13,348"S e 64°39'02,817"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°16'19,4" e 94,09 metros, até o Marco MA-08 de coordenadas geográficas 07°40'13,320"S e 64°38'59,711"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°13'59,9" e 1.736,53 metros, até o Marco M-30 de coordenadas geográficas 07°40'12,781"S e 64°38'03,024"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°10'26,7" e 2.012,34 metros, até o Marco M-31 de coordenadas geográficas 07°40'12,085"S e 64°36'57,380"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°07'36,2" e 2.146,42 metros, até o Marco M-32 de coordenadas geográficas 07°40'11,283"S e 64°35'47,363"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°07'19,2" e 2.054,25 metros, até o Marco M-33 de coordenadas geográficas 07°40'10,506"S e 64°34'40,322"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89°01'32,0" e 1.338,64 metros, até o Marco M-34 de coordenadas geográficas 07°40'09,924"S e 64°33'56,704"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Umari, (do Marco M-00 ao M-35 limita-se com o Projeto de Assentamento do INCRA); daí, segue pelo referido Rio no sentido montante, com uma extensão de 7.687,84 metros, até a confluência com o Igarapé Socó, no Marco M-53 de coordenadas geográficas 07°42'20,667"S e 64°33'09,861"Wgr.; daí, segue pelo referido Igarapé, no sentido montante, com uma extensão de 35.028,41 metros, até o Marco M-35 de coordenadas geográficas 07°56'24,085"S e 64°35'53,238"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 229°57'26,0" e 2.001,81 metros, até o Marco M-36 de coordenadas geográficas 07°57'05,815"S e 64°36'43,494"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 229°57'15,2" e 2.002,00 metros, até o Marco M-37 de coordenadas geográficas 07°57'47,548"S e 64°37'33,674"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 229°57'05,3" e 2.002,18 metros, até o Marco M-38 de coordenadas geográficas 07°58'29,282"S e 64°38'23,853"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 229°56'53,4" e 2.003,41 metros, até o Marco M-39 de coordenadas geográficas 07°59'11,046"S e 64°39'14,109"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 229°55'17,4" e 1.782,25 metros, até o Marco M-40 de coordenadas geográficas 07°59'48,220"S e 64°39'58,817"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Paciaá; daí, segue pelo referido Igarapé, no sentido do montante, com uma extensão de 58.185,37 metros, até o Marco 41 de coordenadas geográficas 08°21'24,463"S e 64°37'18,262"Wgr., localizado na margem do referido Igarapé; daí, segue por uma linha reta com azimute de 235°58'37,9" e 2.390,78 metros, até o Marco M-42 de coordenadas geográficas 08°22'07,736"S e 64°38'23,166"Wgr. SUL: Daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 299°19'09,5" e 1.769,07 metros, até o Marco M-43 de coordenadas geográficas 08°21'39,33"S e 64°39'13,498"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 299°19'18,9" e 2.023,53 metros, até o Marco M-44 de coordenadas geográficas 08°21'06,829"S e 64°40'11,002"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 229°19'28,1" e 1.965,14 metros, até o Marco M-45 de coordenadas geográficas 08°20'35,265"S e 64°41'06,904"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 299°19'37,3" e 2.030,75 metros, até o Marco M-46 de coordenadas geográficas 08°20'02,639"S e 64°42'04,560"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 299°19'46,7" e 1.970,87 metros, até o Marco M-47 de coordenadas geográficas 08°19'30,972"S e 64°43'00,614"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 299°19'56,2" e 2.036,33 metros, até o Marco M-48 de coordenadas geográficas 08°18'58,264"S e 64°43'58,521"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 299°20'06,2" e 1.928,06 metros, até o Marco M-49 de coordenadas geográficas 08°18'27,279"S e 64°44'53,278"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 299°20'17,2" e 2.076,12 metros, até o Marco M-50 de coordenadas geográficas 08°17'53,903"S e 64°45'52,231"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 307°30'31,3" e 1.418,44 metros, até o Marco M-51 de coordenadas geográficas 08°17'25,636"S e 64°46'28,907"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 307°30'40,8" e 2.052,66 metros, até o Marco M-52 de coord



# CEDI

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA
COD. <u>167203</u>

FONTE : \_\_\_\_\_

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_\_\_

PG. : 29041

nadas geográficas 08°16'44,707"S e 64°47'21,985"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 307°30'51,1" e 2.020,20 metros, até o Marco M-53 de coordenadas geográficas 08°16'04,434"S e 64°48'14,148"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 307°31'00,6" e 1.953,84 metros, até o Marco M-54 de coordenadas geográficas 08°15'25,479"S e 64°49'04,557"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 307°31'10,4" e 2.055,42 metros, até o Marco M-55 de coordenadas geográficas 08°14'44,493"S e 64°49'57,657"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 300°01'09,6" e 1.248,39 metros, até o Marco M-56 de coordenadas geográficas 08°14'24,008"S e 64°50'32,883"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 300°01'04,1" e 2.035,03 metros, até o Marco M-57 de coordenadas geográficas 08°13'50,604"S e 64°51'30,310"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 300°00'55,5" e 2.051,84 metros, até o Marco M-58 de coordenadas geográficas 08°13'16,928"S e 64°52'28,119"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 300°01'04,1" e 1.800,07 metros, até o Marco MA-02 de coordenadas geográficas 08°12'47,378"S e 64°53'18,909"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 300°01'07,7" e 162,42 metros, até o Marco SAT-01 de coordenadas geográficas 08°12'44,717"S e 64°53'23,487"Wgr., localizada na margem direita do Igarapé Bom Futuro, (do Marco 42 ao SAT-01 limita-se com o Seringal Bom Futuro). OESTE: Daí, segue pelo referido Igarapé no sentido jusante, com uma extensão de 27.567,82 metros, até a sua confluência com Igarapé Macaco, no Marco M-112 de coordenadas geográficas 08°04'16,279"S e 64°58'22,678"Wgr.; daí, segue pelo Igarapé Macaco, no sentido montante, com uma extensão de 9.143,94 metros, até o Marco M-59 de coordenadas geográficas 08°00'33,465"S e 64°57'15,638"Wgr., localizado na margem direita do referido Igarapé; daí, segue pelo divisor de águas do Igarapé Puciari e Cocal, com vários rumos e distâncias, e uma extensão de 120.042,26 metros, onde foram implantados os Marcos M-59 ao M-124 com as seguintes coordenadas geográficas M-60 (07°59'44,219"S e 64°57'51,420"Wgr.), M-61 (07°58'56,858"S e 64°58'33,359"Wgr.), M-62 (07°57'58,629"S e 64°59'24,836"Wgr.), M-63 (07°57'37,145"S e 64°58'26,417"Wgr.), M-64 (07°57'02,606"S e 64°57'36,924"Wgr.), M-65 (07°56'35,162"S e 64°56'29,883"Wgr.), M-66 (07°56'11,196"S e 64°57'11,365"Wgr.), M-67 (07°55'22,662"S e 64°57'08,848"Wgr.), M-68 (07°54'23,427"S e 64°57'24,640"Wgr.), M-69 (07°53'41,273"S e 64°57'40,281"Wgr.), M-70 (07°53'59,464"S e 64°56'38,810"Wgr.), M-71 (07°53'23,792"S e 64°56'33,011"Wgr.), M-72 (07°52'25,597"S e 64°57'15,790"Wgr.), M-73 (07°51'59,941"S e 64°58'18,177"Wgr.), M-74 (07°51'41,583"S e 64°59'26,056"Wgr.), M-75 (07°50'55,771"S e 64°59'09,882"Wgr.), M-76 (07°50'14,725"S e 64°58'55,713"Wgr.), M-77 (07°49'42,346"S e 64°59'24,454"Wgr.), M-78 (07°49'03,231"S e 64°59'39,332"Wgr.), M-79 (07°48'28,072"S e 65°00'20,218"Wgr.), M-80 (07°48'11,140"S e 65°00'02,442"Wgr.), M-81 (07°47'45,364"S e 64°59'28,498"Wgr.), M-82 (07°47'01,705"S e 64°59'31,626"Wgr.), M-83 (07°47'03,688"S e 64°58'42,057"Wgr.), M-84 (07°47'25,271"S e 64°57'48,139"Wgr.), M-85 (07°47'15,243"S e 64°57'00,989"Wgr.), M-86 (07°47'11,037"S e 64°56'12,412"Wgr.), M-87 (07°46'06,915"S e 64°55'50,004"Wgr.), M-88 (07°45'23,378"S e 64°55'39,246"Wgr.), M-89 (07°44'43,678"S e 64°56'18,287"Wgr.), M-90 (07°44'00,368"S e 64°56'02,494"Wgr.), M-100 (07°43'20,045"S e 64°55'21,241"Wgr.), M-101 (07°42'32,741"S e 64°55'02,930"Wgr.), M-102 (07°41'59,098"S e 64°54'02,604"Wgr.), M-103 (07°41'22,438"S e 64°53'18,985"Wgr.), M-104 (07°40'59,439"S e 64°52'50,321"Wgr.), M-105 (07°40'13,820"S e 64°52'11,792"Wgr.), M-106 (07°39'16,884"S e 64°52'14,234"Wgr.), M-107 (07°38'43,518"S e 64°51'50,834"Wgr.), M-108 (07°37'44,088"S e 64°51'46,485"Wgr.), M-109 (07°37'13,098"S e 64°51'28,632"Wgr.), M-110 (07°37'04,515"S e 64°50'39,139"Wgr.), M-111 (07°36'39,355"S e 64°50'27,848"Wgr.), M-112 (07°35'37,164"S e 64°51'00,327"Wgr.), M-113 (07°34'54,423"S e 64°51'30,005"Wgr.), M-114 (07°34'18,178"S e 64°51'39,466"Wgr.), M-115 (07°34'06,039"S e 64°52'40,250"Wgr.), M-116 (07°34'03,812"S e 64°52'52,228"Wgr.), M-117 (07°33'34,637"S e 64°53'07,617"Wgr.), M-118 (07°33'22,463"S e 64°52'36,054"Wgr.), M-119 (07°32'55,114"S e 64°52'30,637"Wgr.), M-120 (07°33'06,151"S e 64°52'09,885"Wgr.), M-121 (07°32'35,026"S e 64°52'50,321"Wgr.), M-122 (07°31'19,774"S e 64°51'38,398"Wgr.), M-123 (07°30'40,839"S e 64°52'10,495"Wgr.), M-124 (07°30'01,867"S e 64°52'07,978"Wgr.) ESTACA EF-36 de coordenadas geográficas 07°30'15,948"S e 64°51'01,166"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Puciari; daí, segue pelo referido Igarapé no sentido jusante, com uma extensão de 8.750,16 metros, até o Marco 125 de coordenadas geográficas 07°27'15,960"S e 64°52'40,098"Wgr., localizado na margem direita do referido Igarapé; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 22°58'29,3" e 21.639,16 metros, até o Marco 00, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jarbas Passarinho